



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

## **OFÍCIO**

Chapecó/SC, 08 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
MAURO DE NADAL  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC  
Florianópolis/SC

**Assunto: Encaminhar proposição**

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

– Moção Nº: 116/2023

Atenciosamente,

**FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER

CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/660A6A32>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000100 / 2023	<b>Processo</b> -	 660A6A32

#### Assinatura Eletrônica Simples



**Identificação:** FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS

**CPF:** 076\*\*\*.\*\*\*07

**Assinado em:** 08/03/2023 17:31:19

**Local:** IP: 179.127.138.146

Hash do documento (SHA-256): 2766ff25582029f66dc814ed38dd6b6aec961c6ba9fd9f3b80ed8103c4bb7a30

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

## **MOÇÃO**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC**

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **Jorginho Mello**, Governador de Santa Catarina, ao Senhor **Aristides Cimadon**, Secretário da Educação, ao Senhor **Mauro de Nadal**, presidente da Alesc, para que revejam a Lei nº 18.637 de 09 de fevereiro de 2023, que estabelece a “Semana Escolar de Combate à Violência Institucional Contra a Criança e o Adolescente” nas instituições estaduais públicas e privadas de Santa Catarina, e inclua na redação da Lei as diferentes formas de violência existentes no meio social e escolar, e procure fortalecer a identidade do professor em sala de aula para que este profissional seja capaz de mediar, conter conflitos e proteger crianças e adolescentes nas escolas. Apelamos, ainda, para que os excelentíssimos senhores levem em consideração a Nota Pública divulgada pela Federação Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino do Estado de Santa Catarina (Feteesc) e todos os sindicatos filiados, entre eles o Sinproeste, que afirma, dentre outras relevantes questões: “É preciso informar e orientar sobre todas as formas de violência na escola, sobre todos os direitos das crianças e dos adolescentes e sobre os limites éticos e jurídicos da instituição escolar e da ação de todos os agentes públicos, inclusive dos gestores.”

Chapecó/SC, 27 de fevereiro de 2023.

**VEREADOR CESAR ANTONIO VALDUGA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER

CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8CE5D451>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 000347 de 01/03/2023 10:47:12		 8CE5D451
Documento 000116 / 2023	Processo -	

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CESAR ANTONIO VALDUGA

CPF: 425\*\*\*.\*\*\*15

Assinado em: 28/02/2023 13:24:06

Local: IP: 179.127.138.146

Hash do documento (SHA-256): 41916b29ad72f5a9d8a2f957755050c5ea447a58b9eaedb966e511599e75cfc6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

## ENC: Ofício nº 100/2023 da Câmara Municipal de Chapecó/SC

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 09/03/2023 16:06

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

---

**De:** Setor Expedição <expedicao@cmc.sc.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 9 de março de 2023 13:26

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Ofício nº 100/2023 da Câmara Municipal de Chapecó/SC

Boa tarde!

Segue, no anexo, Ofício nº 100/2023 da Câmara Municipal de Chapecó/SC.

**Solicito a gentileza de confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

Expedição de correspondências  
Câmara Municipal de Chapecó/SC  
Contato: (49) 3361-1400



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.